ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/2

PROJETO DE LEI nº 013/2007.

Concede uma subvenção social de R$ 15.000,00 para a Associação Solidariedade e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas de assistência psiquiátrica.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinqüenta reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 15.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 14/07
Rec. 18.01.2007

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassada em doze parcelas mensais de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) para a entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial, denominada de Associação Solidariedade, inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas de assistência psiquiátrica.

A entidade vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense, na recuperação terapêutica de jovens e adultos.

Como a entidade, não dispõe de todos os recursos financeiros para fazer frente as despesas mensais da manutenção e conservação do prédio, alimentação dos abrigados na Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxilio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de janeiro de 2.007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal